#####  LEI ORDINÁRIA Nº 2.294, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DENOMINA RUA EXPEDICIONÁRIO FRANCISCO RIOLA TRECHO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL NA FORMA QUE MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ STOLF,** Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** A título honorífico, fica nominada “**Rua EXPEDICIONÁRIO FRANCISCO RIOLA**”, o trecho de logradouro público municipal na localidade de Cedro Alto compreendido no descritivo abaixo:

Início do trecho: Término da Rua Expedicionário Alfredo Patrício (coordenadas (UTM) E (metros): 668085.933 / N (metros): 7046669.035) - Fim do trecho: Ponte, entroncamento com o início da RCD-070 e com o início da RCD-420, lado par (coordenadas (UTM) E (metros): 667036.267 / N (metros): 7048710.011) no Bairro: Cedro Alto e Rio Esperança, com extensão de 2.510,89 metros e gabarito de 14,00 metros.

**Art.2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações fixadas no orçamento em vigor.

**Art.3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Rio dos Cedros, em 03 de dezembro de 2024.

**JORGE LUIZ STOLF**

Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma, em 03 de dezembro de 2024.

**Margaret Silvia Gretter**

Diretora de Gabinete